



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 153/53, de 24 de dezembro de 1953.

Autoriza pagamento de professora substituta.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar à Srta. Esterlina Martins Gomes a importância de Cr\$5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) como professora substituta no Distrito de Martins Soares.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas constantes no artigo 1º, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de dezembro de 1953.

Assinatura manuscrita de Cláudio Miranda de Carvalho.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanda Pereira Lino

Secretária